

apresenta ata sua preocupação sobre a necessidade de seguir o artigo oitenta e oito, da lei complementar cento e trinta e seis, de dois mil e onze, quando na criação dos ofícios. A Conselheira Camille também solicitou o registro em ata da sua preocupação com ocorrer burla na remoção, uma vez que há registro da Corregedoria-Geral sobre a existência de burla em relações similares em outro momento. O relator original propôs inserção do **parágrafo primeiro, no artigo primeiro, criando o anexo sexto**, que foi aprovada com seis votos (Presidente, Primeiro Subdefensor, Corregedoria-Geral, Fernando, Camille e Andreza). Sobre o **parágrafo segundo, do artigo primeiro**, o relator seguiu o voto-vista, que foi **aprovado** com voto de minerva. Às doze horas e vinte minutos, foi realizada pausa para almoço, retornando às treze horas e vinte minutos. No período da tarde, o Conselheiro Daniel participou da reunião. Votou-se, então, pela **aprovação unânime do anexo segundo** apresentado pelo relator vista, com alterações propostas pelo relator original, com relação às defensorias centésima sexagésima quinta, centésima sexagésima sexta e centésima sexagésima sétima. Após, votou-se o **anexo terceiro** apresentado pelo relator vista, que foi aprovado unanimemente. Sobre o **anexo quatro**, houve divergência nos votos, uma vez que o relator vista não criou defensoria específica para crimes contra crianças e idosos. Então, votou-se primeiro pelos **dados em comum** aos dois relatores, referentes ao respectivo anexo, que foi **aprovado**. Após, sobre as divergências, o **voto do relator original foi aprovado** com voto de minerva (Presidente, Primeiro Subdefensor, Corregedoria-Geral, Fernando). Sobre o **anexo cinco**, o Colegiado decidiu abrir **diligência** para manifestação do Núcleo da Infância e Juventude, do Núcleo de Política Criminal e Execução Penal, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, da Corregedoria-Geral, da Primeira e da Segunda Vara do Tribunal do Júri. Após, aprovou-se o **parágrafo terceiro, do artigo primeiro**, proposto pelo relator original, com voto de minerva (Presidente, Primeiro Subdefensor, Corregedoria-Geral, Fernando). O Presidente destacou que compartilha dos anseios dos defensores que atuam no Tribunal do Júri, com relação ao atendimento das vítimas de tentativas de feminicídio, conforme manifestação do Defensor Vitor Eduardo, na quarta reunião ordinária, e do Defensor Wisley, na presente reunião. O **anexo sexto** foi aprovado nos termos da minuta apresentada pelo relator. Nesse sentido, foi publicada a deliberação quatorze, de dois mil e vinte. Para finalizar, o Colegiado deliberou pelo **envio de edital aos membros afetados** pela deliberação quatorze, de dois mil e vinte, para manifestações, nos termos do artigo segunda da respectiva deliberação. O áudio da reunião está disponível no site da Defensoria Pública do Paraná. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** O Presidente encerrou às dezesseis horas e cinco minutos, e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária Executiva do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes. Curitiba, treze de agosto de dois mil e vinte.

Eduardo Pião Ortiz Abraão	Matheus Cavalcanti Munhoz
Presidente	Primeiro Subdefensor Público-Geral

Josiane Fruet Bettini Lupion	Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino
Corregedora-Geral	Ouvidor-Geral

Andreza Lima de Menezes	Camille Vieira da Costa
Conselheira Titular	Conselheira Titular

Daniel Alves Pereira	Fernando Redede Rodrigues
Conselheiro Titular	Conselheiro Titular
Luciana Tramuja Azevedo	Margareth Alves Santos
Bueno	Conselheira Suplente
Conselheira Titular	

Ana Carolina Teixeira	Amanda Beatriz Gomes de Souza
Presidente da ADEPAR	Secretária Executiva

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE

Ata da QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, realizada no dia três de julho de dois mil e vinte, com início às nove horas e doze minutos, através de videoconferência

Aos três dias de julho de dois mil e vinte, com início às nove horas e doze minutos, através de videoconferência realizou-se a **QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, contando com a presença dos Excelentíssimos membros natos, sendo que o Subcorregedor substituiu a Corregedora-Geral, e dos excelentíssimos membros titulares. Presente, também, a Presidente da Associação dos defensores públicos, defensora Ana Carolina Teixeira. **EXPEDIENTE:** O presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum e instalou a reunião. Não houve aprovação de atas. Foram realizadas distribuições que estão anexas à presente ata. **MOMENTO ABERTO:** O Presidente da CEPRO informou que as três últimas avaliações de estágios probatórios retardaram por conta da pandemia, dificuldade na movimentação dos autos físicos, mas que seriam encaminhados para distribuição na próxima reunião. **ORDEM DO DIA: A)** A Conselheira Luciana solicitou correção de erro material no artigo quinto da deliberação onze, de dois mil e vinte. Relembrou da decisão do Colegiado sobre a designação dos itinerantes, na segunda reunião extraordinária, que foi repassada à Chefia de Gabinete, mas que não estava sendo cumprida. O Conselheiro Fernando apresentou requerimento sobre os autos quatorze, cento e vinte e seis, setecentos e cinquenta e sete, quatro, que trata do teletrabalho, para serem analisados e aprovados os pedidos de home office no período de pandemia. O requerimento foi aprovado pelo Colegiado. **B) PAUTA – I) Inversão- Protocolo dezesseis, quinhentos e vinte e nove, setecentos e cinquenta e seis, três - Alterações de diversas atribuições de varas em Curitiba e Londrina.** O Colegiado decidiu distribuir protocolo específico para regulamentação de assistência qualificada à vítima de violência doméstica e familiar, nos termos dos artigos vinte sete e vinte oito da lei onze mil, trezentos e quarenta de dois mil e seis, a ser analisado pelo Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher. Assim, foi autuado protocolo dezesseis, setecentos e seis, seiscentos e cinquenta e sete, sete, distribuído para a Conselheira Andreza. Após, foi aprovada, unanimemente, alteração no anexo quinto e no parágrafo terceiro, do artigo primeiro, da deliberação quatorze, de dois mil e vinte. Dessa forma, foi publicada a deliberação quinze, de dois mil e vinte. O relator apresentou decisão provisória aos autos dezesseis, setecentos e um, novecentos e oitenta e nove, sete, anexado ao protocolo em pauta, que segue: “a defesa de interesses em procedimentos de destituição de poder familiar e congêneres que passarão a tramitar na segunda Vara de Sucessões de Curitiba serão de atribuição da primeira, segunda, terceira, e centésima quadragésima quarta Defensoria Pública até decisão definitiva pelo Conselho Superior”. A decisão foi aprovada unanimemente. **II) Inversão- Protocolo dezesseis, zero, setenta e oito, quinhentos e setenta e dois, um - Consulta sobre a Deliberação vinte e quatro, de dois mil e dezenove – afastamento para estudo.** O voto do relator foi aprovado de forma unânime e os autos foram encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para regulamentação única, por dependência aos autos dezesseis, quatrocentos e trinta e um, setecentos e oitenta e seis, dois. **III) Inversão - Protocolo quinze, oitocentos e cinquenta e cinco, setecentos e setenta e oito, dois - Consulta sobre a possibilidade do exercício empresarial durante o período de licença para trato e assuntos particulares.** Foi aprovada a deliberação dezessete, de dois mil e vinte. **IV) Inversão - Protocolo quinze, novecentos e cinquenta e quatro, duzentos e setenta e seis,**

nove - alteração do parágrafo terceiro, do artigo terceiro, da Deliberação CSDP dez, de dois mil e dezenove. Foi aprovada a deliberação dezesseis, de dois mil e vinte. Foi realizada pausa para almoço às doze horas e trinta e oito minutos, com retorno às treze horas e cinquenta minutos. V) **Inversão** - Foi aprovado o estágio probatório da servidora Graziella V. P. Ribas Volpi, contido nos autos dezesseis, duzentos e dois, trezentos e sessenta e oito, três. VI) **Inversão** - Foi aprovado o estágio probatório do servidor Bruno C. Faria, contido nos autos dezesseis, cento e setenta e sete, zero, oitenta e nove, dois. VII) **Inversão** - O Colegiado tomou ciência da exoneração da servidora Probatório Gabriela Loss, conforme informação nos autos dezesseis, zero, quarenta e seis, duzentos e sessenta e seis, quatro, e solicitou envio de informação à nova CEPRO sobre a desnecessidade de envio de protocolo ao Conselho Superior para informar sobre exoneração de servidores. VIII) **Inversão** - Protocolo quinze, setecentos e setenta e cinco, duzentos e oitenta e nove, oito - Revisão do Regimento da Corregedoria-Geral. O Conselheiro Fernando levantou a questão sobre a necessidade de decisão se protocolos distribuídos a membros natos devem ser redistribuídos quando na troca de composição do Conselho Superior. A votação foi unânime pela redistribuição. Após, o conselheiro Fernando solicitou vista dos autos. IX) **Inversão** - Protocolo dezesseis, cento e trinta e dois, oitocentos e quatorze, seis - Revisão do Regimento Interno do Conselho Superior da DPEPR. O Conselheiro Daniel levantou a questão que não existe determinação legal para que o Subcorregedor substitua a Corregedoria-Geral. O Presidente informou que será encaminhado projeto de lei para constar essa previsão. Foram realizadas alterações na minuta em conjunto pelos conselheiros. Sobre o artigo dez, inciso décimo segundo, foi aberta divergência do Primeiro Subdefensor que foi aprovada pelo Colegiado, prevendo dez dias úteis para que as decisões *ad referendum* sejam submetidas à apreciação do Colegiado. O Colegiado analisou e aprovou a minuta até o artigo vinte e cinco, sendo que ficou estabelecido a inserção dos autos como primeiro item da próxima pauta. O último ponto da pauta foi retirado, para apreciação na próxima sessão. C) **DECISÕES FINAIS**: Foi aprovado o calendário de reuniões do segundo semestre, com início a partir de quatorze de agosto. O áudio da reunião está disponível no site da Defensoria Pública do Paraná. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: O Presidente encerrou às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária Executiva do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim e por todos os presentes.

Curitiba, treze de agosto de dois mil e vinte.

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Presidente

Henrique de Almeida Freire Gonçalves
Subcorregedor

Andreza Lima de Menezes
Conselheira Titular

Daniel Alves Pereira
Conselheiro Titular

Luciana Tramujas Azevedo Bueno
Conselheira Titular

Amanda Beatriz Gomes de Souza
Secretária Executiva

Matheus Cavalcanti
Munhoz
Primeiro Subdefensor
Público-Geral

Thiago de Azevedo
Pinheiro Hoshino
Ouvidor-Geral

Camille Vieira da Costa
Conselheira Titular

Fernando Redede
Rodrigues
Conselheiro Titular

Ana Carolina Teixeira
Presidente da ADEPAR

Anexo I - Distribuições

Josiane	16.621.848-9 (digital)	Criação de Deliberação que regulamente internamente norma que disponha sobre os temas tratados nas Instruções nº 760/18-CGE, 762/18-CAGE, 813/18-CAGE
Luciana	16.559.743-5 (digital)	Formatação dos órgãos de Classe Especial e estrutura
Matheus	16.600.781-0 (digital)	Encaminhamento de Elogio para Defensor Público pela 10ª Vara Criminal de Curitiba.
Andreza	16.706.657-7 (digital)	Regulamentação de assistência qualificada à vítima de violência doméstica e familiar, nos termos dos artigos 27 e 28 da lei 11340/2006
Fernando	16.704.495-6 (digital)	Regulamentação dos procedimentos de criação, alteração e extinção de órgãos de atuação

75768/2020

Ministério Público do
Estado do Paraná

EDITAL Nº 74/2020 (Ref. 489)

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista a exoneração, a pedido, do Promotor de Justiça RENATO TEATINI DE CARVALHO, conforme o Ato PGJ nº 380, de 11 de agosto de 2020,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de MANOEL RIBAS, por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

75667/2020

